



LEI Nº 2 166, DE 29 DE ABRIL DE 1 976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, /
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em sessão ordinária realiza
da dia 14/04/76, PROMULGA a presente
LEI.-----

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade públi
ca o "CLUBE ATLETICO COMERCIAL".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Negócios Internos e
Jurídicos, da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte
e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e
seis.

(ARNALDO CARRARO)

Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos-